



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, consoante autorização do(a) Sr(a). VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITAITUBA, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA., é imprescindível para atender e suprir as necessidades das atividades cotidianas e rotineiras dos departamentos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Infraestrutura, facilitando desta forma o tráfego dos colaboradores na execução das tarefas diárias a qual estão submetidos. A

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN

Claudia Marília Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Por GAB/PMI N. 0018/2017

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



aquisição dos materiais se faz necessário, uma vez que, tais materiais são suma importância e urgência para o andamento dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ora, que os veículos e maquinas pesadas necessitam de acessórios e peças importantes para seu bom funcionamento tais como buzinas, faróis, lanternas entre outros. Estes veículos e maquinas que são utilizados a serviço da secretaria de infraestrutura, que não podem parar, também utilizados para retirada de entulhos na cidade, na locomoção dos servidores e colaboradores do quadro de funcionários da secretaria de infraestrutura. Administração e os trabalhadores devem estar conscientes da importância do uso dos veículos e maquinas.

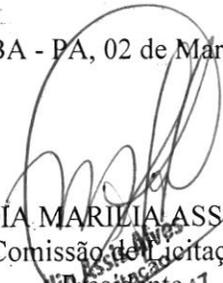
A Administração pensando em resolver imediatamente o problema optou por adquirir os materiais através da compra direta, por meio da legalidade prevista nesta justificativa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado entre três empresas: **VEICULOS ACESSORIOS LTDA** CNPJ:01.606.541/0001-20 no valor de R \$237.805,00(Duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinco reais), **HELIO AUTO PEÇAS** CNPJ:13.032.427/0001-13 no valor de R\$246.460,00(Duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais) e **NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ:08.398.483/0001-36 no valor de R \$245.097,00(Duzentos e quarenta e cinco mil e noventa reais) o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **VEICULOS ACESSORIOS LTDA-ME**, no valor de R\$ 237.805,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 02 de Março de 2017


CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES

Comissão de Licitação

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PMI N. 0018/2017